



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI Nº 1342/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR SERVIÇOS À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN - PARA A INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.**

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar serviços à COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN - para a instalação de redes de abastecimento de água no Município de Crissiumal, mediante o pagamento dos serviços prestados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 20 dias do mês de agosto de 1996.

HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EGON JOÃO LANZ  
Sec. Mun. de Finanças